

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, Sr. **Vinícius Pedro Tavares de Araújo**, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 05/2024, Dispensa de Licitação no 04/2024, com o objetivo de adquirir produtos de limpeza, materiais de consumo e outros correlatos, houve por bem RATIFICAR a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Leão Embalagens LTDA à qual foi vencedora dos itens 2,5,6,8,11,12,16,18,19,29,30 e 33, totalizando o valor de **R\$5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. A empresa M e M Suprimentos para Informática LTDA-EPP à qual foi vencedora dos itens 21,22,23,24,25,32,35,36,39,42,44,50,51 e 52 totalizando o valor de **R\$2.830,61(Dois mil oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos)**. O valor total da compra é de **R\$8.310,61 (Oito mil trezentos e dez reais e sessenta e um centavos)**.

Por fim, requer ao setor de licitações que se emita o empenho e convoque as empresas vencedoras para efetuarem a entrega dos objetos contratados.

Bom Despacho, 24 de maio de 2024

Vinícius Pedro Tavares de Araújo

Presidente da Câmara Municipal